# APRESENTAÇÃO

A compilação deste trabalho tem como objectivo reunir num único documento e facilitar a consulta dos utentes interessados na mátéria dos Censos realizados no período colonial, e manter a segurança dos mesmos.

A informação contida neste trabalho, refere-se sòmente a população por sexo, distribuição por áreas administrativas e a distinção que se fazia da população em termos rácicos.

Neste trabalho procurou-se manter a terminologia utilizada nos diversos censos realizados na época.

Apresenta também um aspecto interessante referente as várias alterações havidas entre censos quanto a divisão administrativa.

Estão também inseridos neste trabalho alguns extractos da Legisslação que deram força a realização dos diversos censos e alguns conceitos utilizados.

Da consulta efectuada nas diversas publicações de vários censos realizados, há um aspecto que ressalta e julga-se que poderá ter sido esse o motivo da não abrangência da população total.

A vastidão do País, falta de capacidade financeira, pessoal capaz de levar o evento, desinteresse da população quanto aos recenseamentos, má qualidade da informação julga-se que poderão ter sido umas das causas.

# RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO NÃO INDÍGENA DA COLÓNIA DE MOÇAMBIQUE (realizado em 1928)

Para a elaboração deste trabalho foi tomada como base o "Boletim Económico e Estatístico" Série especial nº 10 (Censo da População não indígena em 1928) publicada em 1930 pela Imprensa Nacional.

Alguns extractos do "Relatório sobre o Censo da População não indígena da Colónia de Moçambique":

*Tenho a honra de apresentar a V.Exª os resultados do 1º recenseamento da população não indígena da Colónia de Moçambique, englobando os números obtidos nos recenseamentos de 29 de Dezembro de 1927 (cidade de Lourenço Marques e subúrbios), 3 de Maio de 1928 (população dos concelhos e população não indígena das circunscrições, intendências e prazos, incluíndo os territórios de Cabo Delgado e Niassa) e no dos territórios de Manica e Sofala...*

*É deste trabalho, pois, apresentado a V. Exª dois anos após a realização do recenseamento de 3 de Maio de 1928...*

*São sempre difíceis e laboriosas os trabalhos dos recenseamentos e os deste não escaparam a regra, tendo sido dificultados não só pela insuficiência das respostas dadas as perguntas feitas, mas também pela demora havida, por parte de algumas autoridades, na remessa dos processos a Repartição de Estatística....*

*Apesar das instruções minuciosas largamente distribuídas, das circulares expedidas e da propaganda intensa realizada nos meses que antecederam o recenseamento e em que a Repartição procurou chamar a atenção da população para a importância e valor desta operação,* ***houve em geral, a tendência de não respeitar a letra das perguntas feitas nos Boletins de Família distribuídos****, a maioria a elas não respondendo cabalmente e manifestando uma falta de cuidado e um desinteresse verdadeiramente niotáveis, que imediatamente demostraram não ter a grande massa da população compreendido a necessidade e as vantagens dum trabalho desta natureza....*

*Não se andará longe da verdade afirmando-se* ***que 80% dos Boletins de Família foram devolvidos aos recenseadores com deficiência de preenchimento....***

Legislação

*para a execução dos dois recenseamentos a Repartição de Estatística elaborou primeiramente as portarias nº 595, de 11 de Outubro de 1927 e 4 de Fevereiro de 1928, com as respectivas instruções regulamentares...*

De referir de que neste ano houve dois recenseamentos sendo um dos territórios sob a administração do Estado compreendendo: Lourenço Marques, Inhambane, Quelimane, Tete e Moçambique realizado em 3 de Maio de 1928 e outro dos territórios sob a administração de companhias prervilegiadas compreendendo: Manica e Sofala, Cabo Delgado e Niassa realizado em 31 de Dezembro de 1928.

Divisão Administrativa em vigor na altura do recenseamento

***Distrito de Lourenço Marques***

*Concelho:*
Louremço Marques
*Circunscrições:*
Marracuene
Manhiça
Sábiè
Magude
Maputo
Bilene
Vila de João Belo
Muchopes
Chibuto
Guijá

***Distrito de Inhambane***

*Concelho:*
Inhambane
*Circunscrições*:
Vilanculos
Massinga
Morrumbene
Panda
Homoíne
Cumbana
Inharrime
Zavala

***Distrito de Quelimane***

*Concelhos:*
Quelimane
Chinde
*Circunscrições:*
Maganja da Costa
Ile
Alto Molócuè
Pebane
1ª Circunscrição fiscal
2ª Circunscrição fiscal
3ª Circunscrição fiscal
4ª Circunscrição fiscal

***Distrito de Tete***

*Concelhos:*
Tete
*Circunscrições:*
Tete
Zumbo
Marávia
Chicoa
Macanga
Circunscrição fiscal de Macanga
Circunscrição fiscal de Mutarara
Intendência do Báruè

***Distrito de Moçambique***

*Concelho:*
Moçambique
*Circunscrições:*
Memba
Eráti
Imala
Nacala
Mossuril
Meconta
Mogincual

*Circunscrições:*
Macuana
Ribáuè
Malema
Angoche
Mogovolas
Moma
Comando Militar de Quionga

***Território de Manica e Sofala***

*Circunscrições:*
Beira
Búzi
Chemba
Cheringoma
Chiloane
Chimoio
Chupanga
Gorongosa
Govuro
Manica
Marromeu
Mucoque
Moribane
Mossurize
Neves Ferreira
Sena
Sofala

***Territórios de Cabo Delgado e Niassa***

*Concelhos*:
Amaramba
Ibo
Lago
Lúrio
Macondes
Metarica
Metónia
Mocímboa
Montepuez
Mucojo
Porto Amélia
Quissanga
Tungue

Os quadros que se apresentam são os seguintes:

População não indígena (censo realizado a 3 de Maio de 1928)

Quadro nº 1 ***População não indígena sob a Administração do Estado*** residente, segundo o sexo por Distritos.

Quadro nº 2 ***População não indígena sob a Administração do Estado*** residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições.

População não indígena (censo realizado a 31 de Dezembro de 1928)

Quadro nº 1 ***População indígena sob a Administração de Companhias Previlegiadas*** residente, segundo o sexo por Territórios.

Quadro nº 2 ***População indígena sob a Administração de Companhias Previlegiadas*** residente, segundo o sexo por Territórios, Concelhos e Circunscrições.

# RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO INDÍGENA DA COLÓNIA DE MOÇAMBIQUE 1930

POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO, NÃO É POSSÍVEL APRESENTAR A PARTE DISCRITIVA DO CENSO DA POPULAÇÃO INDÍGENA REALIZADO EM 1930, APRESENTANDO-SE SÒMENTE QUADROS EXTRAÍDOS DA PUBLICAÇÃO DO RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO INDÍGENA EM 1940

CONSTA NESTA PUBLICAÇÃO DE QUE O CENSO DA POPULAÇÃO INDÍGENA EM 1930 FOI O PRIMEIRO A SER REALIZADO.

Não é possivel apresentar a divisão administrativa ao nível dos concelhos e Circunscrições, em vigor na altura do recenseamento de 1930 a que se apresenta foi extraida na publicação do censo de 1940 da população não indígena, que se resume em Distritos e Território de Manica e Sofala

Distrito de Lourenço Marques
Distrito de Inhambane
Distrito de Quelimane
Distrito de Tete
Distrito de Moçambique
Distrito de Porto Amélia
Território de Manica e Sofala

O único quadro que se apresenta é o seguinte:

Quadro nº 1 ***População indígena*** residente, segundo o sexo por Distritos e Território de Manica e Sofala.

RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO NÃO INDÍGENA DA COLÓNIA DE MOÇAMBIQUE 1935

POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO, NÃO É POSSÍVEL APRESENTAR A PARTE DISCRITIVA DO CENSO DA POPULAÇÃO NÃO INDÍGENA REALIZADO EM 1935 APRESENTANDO SÒMENTE QUADROS EXTRAÍDOS DA PUBLICAÇÃO DO RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO NÃO INDÍGENA REALIZADO EM 1940

A Divisão Administrativa apresentada, foi extraída da publicação do censo da população não indigena em 1940 num quadro comparativo com o censo de 1935.

***Província do Sul do Save***

| ***Distrito de Lourenço Marques*** | ***Distrito de Inhambane*** |
|---|---|
| *Concelhos:* | *Concelho:* |
| Louremço Marques | Inhambane |
| Gaza | *Circunscrições*: |
| *Circunscrições:* | Zavala |
| Marracuene | Inharrime |
| Manhiça | Homoíne |
| Sábiè | Morrumbene |
| Magude | Vilanculos |
| Maputo | |
| Bilene | |
| Muchopes | |
| Chibuto | |
| Guijá | |

***Província da Zambézia***

| ***Distrito de Quelimane*** | ***Distrito de Tete*** |
|---|---|
| *Concelhos*: | *Concelho:* |
| Quelimane | Tete |
| Chinde | *Circunscrições*: |
| *Circunscrições*: | Bárué |
| Zambeze | Mutarara |
| Pebane | Chicoa |
| Maganja da Costa | Angónia |
| Boror | Macanga |
| Massingire | Marávia |
| Alto Molócuè | Zumbo |
| Ile | |

Lugela
Milange
Guruè
Nhamarroi

***Província do Niassa***

***Distrito de Moçambique***

*Concelhos:*
Moçambique
Nampula
António Enes
*Circunscrições*:
Moma
Mogincual
Mogovolas
Mossuril
Meconta
Ribáuè
Nacala
Imala
Memba
Eráti
Metónia
Amaramba
Metarica
Lago

***Distrito de Porto Amélia***

*Concelhos:*
Porto Amélia
Ibo
*Circunscrições*:
Lúrio
Montepuez
Quissanga
Mucojo
Mocímboa da Praia
Macondes
Tungue

***Território de Manica e Sofala***

*Concelho***:**
Beira
*Circunscrições*:
Mucoque
Govuro
Mossurize
Sofala
Búzi
Cheringoma
Neves Ferreira
Chimoio
Manica
Marromeu
Gorongosa
Sena
Chemba

Os quadros que se apresentam são os seguintes:

Quadro nº 1 ***População não indígena*** residente, segundo o sexo por Províncias, Território de Mabica e Sofala e Distritos.

Quadro nº 2 ***População não indígena*** residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições.

# RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO INDÍGENA E NÃO INDÍGENA DA COLÓNIA DE MOÇAMBIQUE 1940

Para melhor compreensão apresentam-se alguns extractos contidos na publicação da *Repartição Técnica de Estatística* quanto ao Censo da População *não indígena* em 1940.

Legislação

*O recenseamento foi nominal e fez-se por meio de boletins de recenseamento. O momento censal considerado foi a meia noite de 11 para 12 de Junho. para a população indígena prolongou-se até 31 de Outubro.*

*Nos termos da legislação especial de Moçambique, os recenseamentos da sua população efectuam-se nos anos terminados terminados em 0 e 5, abragendo os primeiros, apenas, os habitantes que constituem a chamada população não indígena, ou seja a parte civilizada da mesma população, e os segundos o total populacional de Moçambique, isto é, civilizada e não civilizados, ou população não indígena e indígena.*

*Este recenseamento é também o primeiro em que se desintegraram da população indígena* ***os africanos definidos como civilizados****, nos termos do diploma legislativo da Colónia, nº 36 de 1927, publicado en cumprimento do decreto que pôs em vigor o estatuto Político, Civil e Criminal dos Indígenas - passando a constituir, sob a designação de* ***"africanos"*** *um sub-grupo da população não indígena da colónia.*

*O agrupamento da população segundo as características dos diversos elementos que a compoem, de harmonia com o disposto no diploma legislativo nº 229 de 26 de Abril de 1930, o qual se reparte pelos seguintes grupos:*

***Europeus*** *- abrange os indivíduos de raça branca, independentemente do continente e do país de origem;*

***Amarelos*** *- abrange apenas os chineses, visto não existirem na Colónia outros indivíduos que sob esta designação pudessem ser agrupados;*

***Indo-portugueses*** *- compreendem os indivíduos nascidos na Índia Portuguesa de pais não europeus;*

***Indo-britânicos*** *- compreendem os indivíduos nascidos na Índia Inglesa de pais não europeus e seus descendentes;*

***Mistos*** *- engloba os indivíduos filhos de pais de raça diferente ou pais de raça mista;*

***Africanos*** *- abrange todos os indivíduos de raça negra.*

Divisão Administrativa em vigor na altura do recenseamento

***Província do Sul do Save***

***Distrito de Lourenço Marques***

*Concelhos*:
Lourenço Marques
Gaza
*Circunscrições*:
Marracuene
Manhiça
Sábiè
Magude
Maputo
Bilene
Muchopes
Chibuto
Guijá

***Distrito de Inhambane***

*Concelhos*:
Inhambane
*Circunscrições*
Zavala
Inharrime
Homoíne
Morrumbene
Vilanculos

***Província da Zambézia***

***Distrito de Quelimane***

*Concelhos*:
Quelimane
Chinde
*Circunscrições*:
Zambeze
Pebane
Maganja da Costa
Boror
Massingire
Alto Molócuè
Ile
Lugela
Milange
Guruè
Nhamarroi

***Distrito de Tete***

*Concelho*:
Tete
*Circunscrições*:
Báruè
Mutarara
Chicoa
Angónia
Macanga
Marávia
Zumbo

***Província do Niassa***

***Distrito de Moçambique***

*Concelhos*:
Moçambique
Nampula

***Distrito de Porto Amélia***

*Concelhos*:
Porto Amélia
Ibo

António Enes
*Circunscrições*:
Moma
Mogincual
Mogovolas
Mossuril
Meconta
Ribáuè
Nacala
Imala
Memba
Eráti
Metónia
Amaramba
Metarica
Lago

*Circunscrições*:
Lúrio
Montepuez
Quissanga
Mucojo
Mocímboa da Praia
Macondes
Tungue

***Território de Manica e Sofala***

*Concelho*:
Beira
*Circunscrições*:
Mucoque
Govuro
Mossurize
Sofala
Búzi
Cheringoma
Neves Ferreira
Chimoio
Manica
Marromeu
Gorongosa
Sena
Chemba

A publicação dos dados da população indígena foi extensiva até ao nível dos Postos Administrativos enquanto que os da população não indígena foi sòmente até ao nível dos Concelhos e Circunscrições.
A publicação dos dados foi feita em dois volumes distintos um em que consta a *população não indígena* que era constituída pelos seguintes grupos: Europeus, Amarelos, Indianos, Mistos e Africanos (estes definidos como civilizados, nos termos do diploma legislativo da Colónia, nº 36 de 1927). O outro volume consta sòmente a *população indígena*.

Os quadros que se apresentam são os seguintes:

Quadro nº 1 ***População indígena*** residente, segundo o sexo por Províncias, Território de Manica e Sofala e Distritos.

Quadro nº 2 ***População indígena*** residente, segundo o sexo por Províncias, Território de Manica e Sofala , Distritos, Concelhos, Circunscrições e Postos Administraitivos.

Quadro nº 3 ***População Total*** residente, segundo o sexo por Províncias, Território de Manica e Sofala, Distritos Concelhos e Circunscrições.

Quadro nº 1 ***População não indígena*** residente, segundo o sexo por Províncias,Território de Manica e Sofala e Distritos.

Quadro nº 2 ***População não indígena*** residente, segundo o sexo por Províncias, Território de Manica e Sofala , Distritos, Concelhos e Circunscrições. (desconhece-se as razões da não publicação até ao nível dos Postos Administrativos.

# RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO NÃO INDÍGENA DA COLÓNIA DE MOÇAMBIQUE 1945

O momento censal considerado foi a meia noite de 11 para 12 de Junho de 1945.

Não é possível mencionar o extracto da lei pela qual se baseou a realização deste recenseamento.

Extractos da introdução e do resumo descritivo:

*A característica mais salientes desta operação é a de corresponder ela a um período inter-censuário, 1940-1945, anormal por motivo da segunda guerra mundial, e não se ter verificado, portanto, o ritmo de crescimento populacional, que se notara nos períodos intercensitários anteriores....*

*A população continua, porém, a manifestar desinteresse pelos inquéritos estatísticos, tão necessários à vida da Colónia, não prestando devidamente os necessários esclarecimentos ao pessoal recenseador, nem procurando preencher bem e a tempo os boletins que lhe são apresentados, e até, quando possível, deixando de os preencher, dificultando a operação....*

*Dessa falta de interesse resultou ser necessário corrigir as respostas aos questionários de 70% dos boletins recolhidos....*

*O agrupamento da população segundo as características rácicas dos diversos elementos continua a ser o mesmo que a Repartição adoptou nos censos anteriormente, conforme o disposto no diploma legislativo nº 229, de 26 de Abril de 1930, que manda, para fins estatísticos, repartir pelos grupos* ***europeu, amarelo, indo-português, indo-britânico, misto e africano*** *a mesmam população....*

Neste quinquénio verificaram-se as seguintes alterações:

Distrito de Tete: *Extinta* a Circunscrição de Chicoa
Distrito da Beira: *Extinta*s as Circunscrições de Mocoque e Neves Ferreira
Distrito de Nampula: *Extinta* a Circunscrição de Metarica
Distrito de Lourenço Marques: *Criada* a Circunscrição do Alto Limpopo
Distrito de Inhambane: *Criada* a Circunscrição de Masinga
Distrito de Nampula: *Criadas* as Circunscrições de Malema e Marrupa
A Circunscrição do Báruè no Distrito de Tete *passou* para o distrito da Beira
A Circunscrição do Govuro no Distrito da Beira *passou* para o distrito de Inhambane

Divisão Administrativa em vigor na altura do recenseamento

## *Província do Sul do Save*

### *Distrito de Lourenço Marques*

*Concelhos*:
Lourenço Marques
Gaza
*Circunscrições*:
Alto Limpopo
Bilene
Chibuto
Guijá
Magude
Manhiça
Maputo
Marracuene
Muchopes
Sábiè

### *Distrito de Inhambane*

*Concelhos*:
Inhambane
*Circunscrições*
Govuro
Homoíne
Inharrime
Massinga
Morrumbene
Vilanculos
Zavala

## *Província de Manica e Sofala*

### *Distrito da Beira*

*Concelho*:
Beira
*Circunscrições*:
Báruè
Búzi
Chemba
Cheringoma
Chimoio
Gorongosa
Manica
Marromeu
Mossurize
Sena
Sofala

### *Distrito de Tete*

*Concelho*:
Tete
*Circunscrições*:
Angónia
Macanga
Marávia
Mutarara
Zumbo

## *Província da Zambézia*

### *Distrito de Quelimane*

*Concelhos*:
Quelimane
Chinde
*Circunscrições*:
Alto Molócuè
Boror
Lugela
Maganja da Costa
Massingire
Milange
Namarroi
Pebane

Guruè
Ile

Zambeze

***Província do Niassa***

***Distrito de Nampula***

*Concelhos*:
Nampula
Moçambique
António Enes
*Circunscrições*:
Amaramba
Eráti
Imala
Lago
Malema
Marrupa
Meconta
Memba
Metónia
Mogincual
Mogovolas
Moma
Mossuril
Nacala
Ribáuè

***Distrito de Porto Amélia***

*Concelhos*:
Porto Amélia
Ibo
*Circunscrições*:
Lúrio
Macondes
Mocímboa da Praia
Montepuez
Mucojo
Quissanga
Tungue

Os quadros que se apresentam são os seguintes:

Quadro nº 1 ***População não indígena*** residente, segundo o sexo por Províncias e Distritos.

Quadro nº 2 ***População não indígena*** residente, segundo o sexo por Províncias, Concelhos e Circunscrições.

# RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO CIVILIZADA E NÃO CIVILIZADA DA COLÓNIA DE MOÇAMBIQUE 1950

Alguns extractos da introdução

## Legislação

*O recenseamento geral da população e inventário de edificações e fogos de 1950, cuja execução foi ordenada pelo diploma Legislativo nº 1197, de 28 de Junho de 1950, obedeceu as normas estabelecidas pela Portaria nº 8447, de 8 de Julho de 1950 do mesmo ano.*

*Abrange, nos termos daquela portaria, todos os indivíduos, nacionais ou estrangeiros, que a meia noite de 20 para 21 de Setembro de 1950 (...o momento estatístico foi alargado a parte da população designada* ***por população não civilizada*** *por um período que foi de 16 de Setembro a 30 de Novembro) se achavam presentes no território da Província de Moçambique e ainda os que, tendo nela residência habitual, estavam naquela data temporàriamente ausentes.*

## Divisão Administrativa

A divisão administrativa apresentada no Censo de 1950 sofreu alteração em relação ao de 1945.

A designação de Colónia passou para Província e a população passou de população indígena e não indiígena para população não civilizada e população civilizada.

No Distrito de Lourenço Marques o concelho de Gaza, as circunscrições do Alto Limpopo, Bilene , Chibuto, Guijá, Magude, Manhiça, Muchopes e Sábiè passaram a constituir o novo *Distrito de Gaza*.

No Distrito de Inhambane foi criada a circunscrição de Panda.

A circunscrição de Mutarara que se encontrava no Distrito de Tete foi transferida para o Distrtito da Beira.

No Distrito de Quelimane foram criadas as circunscrições de: Mocuba, Mopeia, Morrumbala e Namacurra e extintas as circunscrições de Massingire e Zambeze.

No Distrito de Nampula foram extintas as circunscrições de: Lago, Marrupa, Amaramba e Metónia.

Foi criado o Distrito de Lago que integrou as circuncrições extintas do Distrito de Nampula e criada a circunscrição de Vila Cabral.

Divisão Administrativa em vigor na altura do recenseamento

***Distrito de Lourenço Marques***

*Concelho*:
Lourenço Marques
*Circunscrições*:
Maputo
Marracuene

***Distrito de Gaza***

*Concelho:*
Gaza
*Circunscrições:*
Alto Limpopo
Bilene
Chibuto
Guijá
Magude
Manhiça
Muchopes
Sábiè

***Distrito de Inhambane***

*Concelho:*
Inhambane
*Circunscrições*:
Govuro
Homoíne
Inharrime
Massinga
Morrumbene
Panda
Vilanculos
Zavala

***Distrito da Beira***
*Concelhos*:
Beira
Manica
*Circunscrições:*
Báruè
Búzi
Chemba
Cheringoma
Chimoio
Gorongosa
Marromeu
Mossurize
Mutarara
Sena

***Distrito de Tete***
*Concelho*
Tete
*Circunscrições*:
Angónia
Macanga
Marávia
Zumbo

Sofala

***Distrito de Quelimane***

*Concelhos*:
Quelimane
Chinde
*Circunscrições*:
Alto Molócuè
Guruè
Ile
Lugela
Maganja da Costa
Milange
Mocuba
Mopeia
Morrumbala
Namacurra
Namarroi
Pebane

***Distrito de Nampula***

*Concelhos*:
Nampula
Moçambique
António Enes
*Circunscrições*:
Eráti
Imala
Malema
Meconta
Memba
Mogincual
Mogovolas
Moma
Mossuril
Nacala
Ribáuè

***Distrito de Cabo Delgado***

*Concelhos*:
Porto Amélia
Ibo
*Circunscrições*:
Macomia
Macondes
Mecúfi
Mocímboa da Praia
Montepuez
Palma
Quissanga

***Distrito do Lago***

*Circunscrições*:
Amaramba
Maniamba
Marrupa
Vila Cabral

A publicação dos dados da população foi extensiva até ao nível dos Postos Administrativos tanto para a *população não civilizada como a civilizada*.

Manteve-se a publicação dos dados em dois volumes distintos um em que consta a *população não civilizada* como para a *população civilizada.*

Os quadros que se apresentam são os seguintes:

Quadro nº 1 ***População não civilizada*** residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições

Quadro nº 2 ***População não civilizada*** residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos, Circunscrições e Postos Administrativos.

Quadro nº 3 ***População Total*** residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições.

Quadro nº 1 ***População civilizada*** residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições.

Quadro nº 2 ***População civilizada*** residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições.

# RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO CIVILIZADA DA COLÓNIA DE MOÇAMBIQUE 1955

Alguns extractos da Introdução

*O recenseamento da população civilizada de Moçambique em 1955, cuja execução foi ordenada pelo Diploma Legislativo nº 1509, de 26 de Março de 1955, obedeceu às normas estabelecidas pela Portaria nº 10900, de 9 de abril do mesmo ano. Abrangeu nos termos desta portaria, todos os indivíduos civilizados, de qualquer raça, nacionais ou estrangeiros, que à meia-noite de 14 para 15 de Setembro se achavam presentes no território da Província e ainda os que, tendo nela residência habitual, estavam naquela data temporàriamente ausentes...*

*Neste recenseamento, pela primeira vez, foi possível fazer distinção, para os aglomerados populacionais das sedes de concelho ou de circunscrição, entre populações urbana e rural. Dada a circunstância, bem conhecida, de estes núcleos populacionais serem constituídos, na maior parte dos casos, por edificações sem contiguidade territorial, adoptou-se o critério (com raras excepções, justificadas pela existência de acidentes geográficoa) de considerar como* ***área urbana*** *a área delimitada por uma circunferência com 1000 m de raio e centro em ponto que fàcilmente pode tomar-se como referência (em regra o edifício da administração do concelho ou circunscrição) e* ***como rural*** *a restante área da sede.*

***População civilizada*** *- O conjunto de todos os indivíduos das raças branca, amarela, indiana, e mista e ainda os* ***da raça negra*** *que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:*

*1) Falar português;*
*2) Não praticar os usos e costumes próprios do meio indígena;*
*3) Exercer profissão, comércio ou indústria ou possuir bens de que se mantenham.*

***População não civilizada*** *- O conjunto de todos os indivíduos de* ***raça negra*** *que não satisfaçam cumulativamente as condições anteriormente referidas.*

A designação de Colónia passou para Província e a população passou de população indígena e não indiígena para população não civilizada e população civilizada.

Divisão Administrativa

A divisão administrativa apresentada no Censo de 1955 sofreu algumas alterações em relação ao de 1950.

As circunscrições da Manhiça e Sábiè, passaram a fazer parte do distrito de Lourenço Marques, desintegrando-se do distrito de Gaza

A circunscrição de Mutarara passou a fazer parte do distrito de Tete, desintegrando-se do distrito de Manica e Sofala.

Os distritos da Beira, Quelimane, Nampula e Lago passaram a denominar-se Manica e Sofala, Zambézia, Moçambique e Niassa

Divisão Administrativa em vigor na altura do recenseamento

***Distrito de Lourenço Marques***

*Concelho*:
Lourenço Marques
*Circunscrições*:
Manhiça
Maputo
Marracuene
Sábiè

***Distrito de Gaza***

*Concelho:*
Gaza
*Circunscrições*:
Bilene
Chibuto
Guijá
Limpopo
Magude
Muchopes

***Distrito de Inhambane***

*Concelhos*:
Inhambane
*Circunscrições*:
Govuro
Homoíne
Inharrime
Massinga
Morrumbene
Panda
Vilanculos
Zavala

***Distrito de Manica e Sofala***

*Concelhos*:
Beira
Chimoio
Manica
*Circunscrições*
Báruè
Búzi
Chemba
Cheringoma
Gorongosa
Marromeu
Mossurize
Sena
Sofala

***Distrito de Tete***

*Concelho*:
Tete
*Circunscrições*:
Angónia
Macanga
Marávia
Mutarara

***Distrito da Zambézia***

*Concelhos*:
Quelimane
Chinde
*Circunscrições*:
Alto Molócuè
Guruè
Ile
Mopeia
Morrumbala
Namacurra

Zumbo
Lugela
Maganja da Costa
Milange
Mocuba
Namarroi
Pebane

***Distrito de Moçambique***

*Concelhos*:
Nampula
Moçambique
António Enes
*Circunscrições*:
Eráti
Imala
Malema
Meconta
Memba
Mogincual
Mogovolas
Moma
Mossuril
Nacala
Ribáuè

***Distrito de Cabo Delgado***

*Concelhos*:
Porto Amélia
Ibo
*Circunscrições*:
Macomia
Macondes
Mecúfi
Mocímboa da Praia
Montepuez
Palma
Quissanga

***Distrito do Niassa***

*Circunscrições*:
Amaramba
Maniamba
Marrupa
Vila Cabral

A publicação dos dados da população foi extensiva até ao nível dos Postos Administrativos.

Este trabalho apresenta os seguintes quadros:

Quadro nº 1 ***População civilizada*** residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições.

Quadro nº 2 ***População civilizada*** residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições e Postos Administrativos.

# RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO PROVÍNCIA DE MOÇAMBIQUE 1960

Alguns extractos da Introdução

*O recenseamento da população Moçambique em 1960, obedeceu às normas estabelecidas pela Portaria nº nº 13968, de 30 de Abril de 1960, abrangeu nos termos desta portaria, todos as pessoas não autóctones e assimilados que passem a noite de 14 para 15 de Setembro no fogo ou a bordo de embarcação portuguesa ou em quarteis, hospitais ou qualquer outro estabelecimento de internato sito na Província a que este fogo respeita...*

A legislação acima indicada foi a que foi possível obter e extraída duma passagem relativa as transgressões e penalidades.

A terminologia utilizada neste censo sofreu algumas alterações, de população civilizada onde incluia as africanos (aqueles estavama abrangidos pela.... ) e população não civilizada essa designação passou para *população não autóctone e assimilado e população autóctone.*

Não é possível indicar o período de recenseamento da população autóctone, no entanto crê-se que terá sido prolongado conforme os censos anteriores.

Divisão Administrativa

A divisão administrativa apresentada no Censo de 1960 sofreu algumas alterações em relação ao de 1955.

No distrito de Lourenço Marques foi criado o concelho da Matola e a circunscrição da Namaacha.
No distrito de Gaza foi criado o concelho do Baixo Limpopo.
No distrito de Manica e Sofala foi criado o concelho do Dondo
No distrito de Tete foram criadas as circunscrições de Máguè e Moatize.
No distrito de Moçambique foram criadas as circunscrições de Monapo e Murrupula .

Divisão Administrativa em vigor na altura do recenseamento

| ***Distrito de Lourenço Marques*** | ***Distrito de Gaza*** |
|---|---|
| *Concelho*: | *Concelho:* |
| Lourenço Marques | Gaza |
| Manhiça | Baixo Limpopo |

Matola
*Circunscrições:*
Maputo
Marracuene
Namaacha
Sábiè

Bilene
Chibuto
Muchopes
*Circunscrições*:
Guijá
Limpopo
Magude

***Distrito de Inhambane***

*Concelhos*:
Inhambane
*Circunscrições*:
Govuro
Homoíne
Inharrime
Massinga
Morrumbene
Panda
Vilanculos
Zavala

***Distrito de Manica e Sofala***

*Concelhos*:
Beira
Chimoio
Dondo
Manica
*Circunscrições:*
Báruè
Búzi
Chemba
Cheringoma
Gorongosa
Marromeu
Mossurize
Sena
Sofala

***Distrito de Tete***

*Concelho*:
Tete
*Circunscrições*:
Angónia
Macanga
Máguè
Marávia
Moatize
Mutarara
Zumbo

***Distrito da Zambézia***

*Concelhos*:
Quelimane
Chinde
Mocuba
*Circunscrições*:
Alto Molócuè
Guruè
Ile
Lugela
Magamja da Costa
Milange
Mopeia
Morrumbala
Namacurra
Namarroi
Pebane

***Distrito de Moçambique***

*Concelhos*:
Nampula
Moçambique
António Enes
*Circunscrições*:
Mogovolas
Moma
Monapo
Mossuril

Eráti
Imala
Malema
Meconta
Memba
Mogincual
Murrupula
Nacala
Ribáuè

***Distrito de Cabo Delgado***

*Concelhos*:
Porto Amélia
Ibo
Mocímboa da Praia
Montepuez
*Circunscrições:*
Macomia
Macondes
Mecúfi
Palma
Quissanga

***Distrito do Niassa***

*Concelho*:
Vila Cabral
*Circunscrições:*
Amaramba
Maniamba
Marrupa

Devido a situação política vigente na altura, contrariamente as publicações anteriores a publicação dos dados da população foi feita numa única publicação e a população assimilada e autóctone passou a constituir o grupo rácio dos negros pelo que os grupos étnicos segundo a designação utilizada foi a seguinte:

***Brancos*** *- Indivíduos cujos quatro avós sejam havidos como pertencentes à raça branca ou caucácia.*
***Negros*** *- Indivíduos cujos quatro avós sejam havidos como pertencentes à raça negra.*
***Amarelos*** *- Indivíduos cujos quatro avós sejam havidos como pertencentes à raça amarela.*
***Indianos*** *- Indivíduos cujos quatro avós sejam havidos como pertencentes à raça indiana.*
***Mistos*** *- Indivíduos que tenham pelo menos um avô de raça diferente dos restantes.*

Este trabalho apresenta os seguintes quadros:

Quadro nº 1 População residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições.

Quadro nº 2 População residente, segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições e Postos Administrativos.

# RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO PROVÍNCIA DE MOÇAMBIQUE 1970

Alguns extractos da Legislação

*O Recenseamento Geral da População, efectuado no Estado Português de Moçambique, foi realizado por força do artigo nº 46 Decreto nº 46926, de 29 de Março de 1966. Com o Decreto nº 47555, de 23 de Fevereiro de 1967, determinou que o censo de Habitação fosse realizado excepcionalmente, na mesma data, concomitantemente, efectuou-se também o promeiro recenseamento habitacional.*

*O Diploma Legislativo nº 2972, de 20 de Maio de 1970, determinou o momento estaíístico do referido recenseamento (0 horas do dia 15 de Setembro de 1970).*

Alguns extractos das Instruções para o Recenseamento Geral da População.

*Artigo 1º O recenseamento da população da Província compreenderá todos os indivíduos, nacionais ou estrangeiros, que aá data da operação se acharem presentes no território da Província e ainda os que, tendo nela residência habitual, se encontrarem,aquela data, temporàriamente ausentes desse território...*

*Artigo 3º O recenseamento da população vivendo em unidades de alojamento de carácter permanente executar-se-á no dia 15 de setembro de 1970 e registará todos os indivíduos que às 0 horas desse dia se acharem nas condições referidas no Artigo 1º.*

*Único. Nas áreas das circunscrições e nas áreas rurais dos concelhos o recenseamento da população reunida em consentrações iniciar-se-á no dia 15 de Setembro e deverá estar concluído em 30 de Novembro.*

Divisão Administrativa

A divisão administrativa apresentada no Censo de 1970 sofreu algumas alterações em relação ao de 1960.

A circunscrição de Magude no distrito de Gaza integrou-se no distrito de Lourenço Marques como concelho.

No distrito de Gaza a circunscrição do Guijá passou a denominar-se Caniçado.

No distrito de Inhambane foi criado o concelho de Maxixe.

No distrito de Manica e Sofala foi criado o concelho de Caia.

No distrito de Tete foi criada a circunscrição de Bene.

No distrito de Moçambique foi criada a circunscrição de Nacala-a-Velha e extinta a circunscrição de Imala.
No distrito do Niassa foram criadas as circunscrições de: Lago, Mandimba,Maúa, Mecula, Sanga e Valadim e extinta a circunscrição de Maniamba.

Divisão Administrativa em vigor na altura do recenseamento

***Distrito de Lourenço Marques***

*Concelhos*:
Lourenço Marques
Magude
Manhiça
Maputo
Marracuene
Matola
Namaacha
Sábiè

***Distrito de Gaza***

*Concelhos:*
Gaza
Baixo Limpopo
Bilene
Caniçado
Chibuto
Limpopo
Muchopes

***Distrito de Inhambane***

*Concelhos*:
Inhambane
Homoíne
Massinga
Maxixe
Morrumbene
Vilanculos
*Circunscrições:*
Govuro
Inharrime
Panda
Zavala

***Distrito de Manica e Sofala***

*Concelhos*:
Beira
Báruè
Búzi
Caia
Cheringoma
Chimoio
Dondo
Manica
Marromeu
*Circunscrições:*
Chemba
Gorongoza
Mossurize
Mungári
Sofala

***Distrito de Tete***

*Concelhos*:
Tete
Angónia
Macanga
Moatize
Mutarara

***Distrito da Zambézia***

*Concelhos*:
Quelimane
Alto Molócuè
Chinde
Guruè
Maganja da Costa

*Circunscrições:*
Gilé
Ile
Lugela
Mopeia
Morrumbala

*Circunscrições:*
Bene
Mágoè
Marávia
Zumbo
Milange
Mocuba
Namacurra
Namarroi
Pebane

***Distrito de Moçambique***

*Concelhos*:
Nampula
António Enes
Eráti
Fernão Veloso
Meconta
Moçambique
Moma
Monapo
Mossuril
Ribáuè

*Circunscrições:*
Malema
Mecuburi
Memba
Mogincual
Mogovolas
Muecate
Murrupula
Nacala-a-Velha

***Distrito de Cabo Delgado***

*Concelhos*:
Porto Amélia
Ibo
Macomia
Mocímboa da Praia
Montepuez
*Circunscrições:*
Macondes
Mecúfi
Namuno
Palma
Quissanga

***Distrito do Niassa***

*Concelhos*:
Vila Cabral
Amaramba
*Circunscriões:*
Lago
Mandimba
Marrupa
Maúa
Mecula
Sanga
Valadim

Este trabalho apresenta sòmente um único quadro:

Quadro nº 1 População residente segundo o sexo por Distritos, Concelhos e Circunscrições.

# REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

## DIRECÇÃO DE CENSOS E INQUÉRITOS

# RECENSEAMENTOS REALIZADOS NO PERIODO COLONIAL

(1928 a 1970)

*MAPUTO,AGOSTO DE 1999*